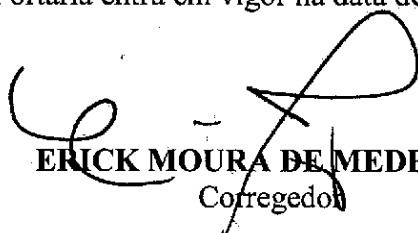


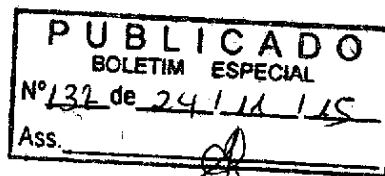
PORTARIA Nº 176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O **CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art.15, da Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012; considerando os termos do PARECER nº 265/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.014543/2014-96 e apensos, resolve:

Art. 1º NÃO ACOLHER o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo e determinar a constituição de nova comissão de natureza correicional, para que haja a continuidade dos trabalhos apuratórios, conforme proposto no mencionado Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT